



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.513/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana***, entidade sem fins lucrativos, com sede na Travessa Wenceslau Brás, nº 32, Bairro Rosário, Mariana - MG.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Geraldo Sales de Souza

Prefeito Municipal em Exercício